

TERMO DE CESSÃO DE USO

CONTRATO N° 076/2013

Que celebram entre si, **OSMAR ANTONINHO BROCK**, brasileiro, casado, agricultor, e **SUZANA LUÍZA MEZZOMO BROCK**, brasileira, casada, agricultora, residentes e domiciliados na Localidade de Santo Antônio, interior, Município de Santa Cecília do Sul/RS, denominados simplesmente **CEDENTES**, e de outro lado O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Porto Alegre, s/n°, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.215.090/0001-99, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, **JUSENE CONSOLIDORA PERUZZO**, simplesmente denominada **CESSIONÁRIO**, tem justos e contratados a Cessão de Uso do imóvel, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Os **CEDENTES** cedem ao **CESSIONÁRIO** uma parte de um terreno rural, com área superficial de aproximadamente 30 m², constante da Matrícula n°. 665, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiaçá/RS, conforme Lei Municipal n° 541/2012.

1.2 A cessão do imóvel é gratuita.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESTINAÇÃO

2. O imóvel objeto do presente contrato destina-se, única e exclusivamente, à instalação e funcionamento do poço artesiano da comunidade de Santo Antônio, município de Santa Cecília do Sul/RS.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3. O prazo de vigência será de 10 anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - RESCISÃO

4. Caso a **Cessionária** não tenha cumprido qualquer de suas obrigações exaradas neste contrato, tal fato resultará na sua rescisão de pleno direito, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial, perdendo ela automaticamente, o direito de reter o uso ou a posse do imóvel, na qual deverá ser, então, reintegrada ao **Cedente**.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

5. As partes elegem o Foro da Comarca de Tapejara, para dirimir quaisquer controvérsias, ações ou processos judiciais decorrentes deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul, 04 de novembro de 2013.

CEDENTES: OSMAR ANTONINHO BROCK/SUZANA L. M. BROCK

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

Testemunhas:

1)

2)